

PORTARIA Nº 017/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, CELEBRADO ENTRE O CIMMVI E A EMPRESA FALE ALTO COMUNICACAO LTDA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapeçerica – CIMMVI, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Estatuto Social, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Termo de Referência do Processo Administrativo DIREX-PL006/2026 – Dispensa Eletrônica nº 003/2026, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Keven Daniel de Paula, matrícula nº 016, da função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 001/2026, designado pela Portaria nº 014/2026.

Art. 2º Designar a Sra. Débora Alves Silveira, matrícula nº 019, para exercer as funções de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 001/2026, competindo-lhe acompanhar a execução técnica do objeto, verificar o cumprimento das especificações, prazos, entregas, níveis de qualidade, disponibilidade do website, hospedagem, suporte, manutenção, segurança da informação, acessibilidade digital, relatórios técnicos, peças de comunicação, postagens, vídeos, reuniões e demais obrigações técnicas previstas no contrato, no Termo de Referência e na proposta da contratada. Além de acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente a manutenção das condições de habilitação da contratada, a regularidade documental, a instrução para liquidação e pagamento, empenhos, notas fiscais, glosas, apostilamentos, aditivos e demais providências administrativas necessárias à regular execução do contrato.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo deverá registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades, falhas, atrasos, descumprimentos ou situações que ultrapassem suas competências, bem como subsidiar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

Art. 4º A atuação dos agentes designados deverá observar a Lei Federal 11.107/2005, Lei Federal nº 14.341/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência, o contrato, a proposta da contratada e demais normas aplicáveis, zelando pela regularidade, eficiência, continuidade dos serviços, proteção dos dados institucionais e atendimento ao interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 17 de agosto de 2026.



Fábio Alves Costa Fonseca
Presidente do CIMMVI



